

Grupo Kawasaki

Código de Conduta

Versão 2.2

Declaração de Compliance do Presidente



O Grupo Kawasaki vem desenvolvendo negócios diversificados no mundo todo como uma empresa global, e nele trabalham muitas pessoas com diferentes nacionalidades e bagagens culturais. O Código de Conduta do Grupo Kawasaki estabelece os padrões éticos que devem servir de base para os julgamentos, no momento de suas ações, de todos os executivos e funcionários do Grupo Kawasaki que trabalham no mundo todo. Ao realizar os negócios, os executivos e funcionários devem cumprir sempre o conteúdo do Código de Conduta.

As atividades empresariais do Grupo Kawasaki estão ligadas à sociedade de diversas formas, e têm impactos tanto na sociedade como no meio ambiente. Para que o nosso Grupo possa seguir em harmonia com a

sociedade e o meio ambiente, e continuar melhorando a qualidade de seus empreendimentos, é necessário corresponder às exigências de todas as partes interessadas: funcionários, clientes, parceiros de negócios, acionistas, comunidades locais etc. Assim, é fundamental construir uma relação de confiança. Para a concretização da Missão do Grupo de ser uma "Kawasaki Global que contribui para a prosperidade do dia a dia das pessoas de todo o mundo e para o futuro do meio ambiente", é necessário fornecer produtos e serviços úteis à sociedade, mas também ter práticas comerciais justas e de combate à corrupção, além de prezar pelo meio ambiente e direitos humanos. Por isso visamos agir corretamente, em todo o leque de atividades, mantendo diálogo constante com as partes relacionadas, e assumindo nossa

responsabilidade social.

Eu, como presidente, declaro que este Código de Conduta do Grupo Kawasaki servirá para unir os executivos e funcionários do Grupo de todos os países e regiões do mundo, tendo profunda consciência de que essa é a nossa base para a conduta correta em nossos negócios. Seja qual for a dificuldade que enfrentemos, seguiremos exemplarmente o Compliance, priorizando o diálogo com as partes interessadas, e estamos determinados em seguir este Código de Conduta para tomar decisões e agir.

Peço a todos os membros do Grupo que também tomem decisões e ajam de acordo com o Código de Conduta. Peço que todos do Grupo atuem de modo a servirem como modelo,

desenvolvendo mutuamente os seus potenciais. No mais, peço que nos diversos departamentos sejam direcionados esforços em prol da compreensão de legislações, regulamentos e normas relacionadas ao desenvolvimento das atividades, e que tais regras sejam seguidas exemplarmente. Tais esforços certamente fortalecerão o Grupo Kawasaki.

Vamos todos nos unir de modo a cada vez mais desfrutar da confiança da sociedade, construindo juntos um Grupo Kawasaki para o qual seja um orgulho trabalhar.

Junho de 2020

Yasuhiko Hashimoto
Presidente e Diretor Executivo Sênior

Declaração de Compliance do Presidente	1
Composição básica deste Código de Conduta	3
Relação entre a Declaração da Missão do Grupo Kawasaki e o Código de Conduta	5
Escopo de aplicação deste Código de Conduta	7
Relação com legislações dos diversos países	7
Condutas a serem tomadas no caso de descoberta de atos ilícitos	7
Proibição de retaliações	7
Obrigação de cooperação com investigações	8
Em caso de dúvidas	8
Sobre revisões	8
Contato para informações	8

1. Agindo de forma correta	9
1-1 Transações justas	11
1-2 Prevenção contra suborno e corrupção	13
1-3 Atividades políticas e de lobby	17
1-4 Proibição de vínculo com organizações criminosas	19
1-5 Conflito de interesses	21
1-6 Controle de importação e exportação	23
1-7 Prevenção à lavagem de dinheiro	25
1-8 Relatórios financeiros precisos e completos	27
1-9 Proibição do uso de informações privilegiadas	29
1-10 Segurança da informação	31
1-11 Proteção de informações pessoais	33
1-12 Respeito ao direito de propriedade intelectual	35

2. Relacionamento com as partes interessadas	37
2-1 Qualidade e segurança de produtos e serviços	39
2-2 Respeito à ética do engenheiro	41
2-3 Respeito aos direitos humanos nas atividades comerciais	43
2-4 Eliminação de usos de produtos e tecnologias contrários à ética	45
2-5 Doações e patrocínios	47
2-6 Divulgação de informações da empresa	49
2-7 Respeito à diversidade humana	51
2-8 Segurança e saúde dos funcionários	53
2-9 Cooperação com parceiros de negócios	55
2-10 Contribuição ao meio ambiente	57

Composição básica deste Código de Conduta

1-1 Transações justas

Nós não prejudicaremos a concorrência justa e livre, e realizaremos esforços em prol da manutenção de um mercado saudável.

Condutas a serem tomadas individualmente

Nós nos comprometemos a não tomar as seguintes condutas:

- Condição fundamental:** No âmbito de atividades comerciais, evitar qualquer tipo de ligação com organizações criminosas, incluindo organizações terroristas, grupos de tráfico de pessoas, grupos de tráfico de armas, grupos de tráfico de drogas, grupos de tráfico de seres humanos, grupos de tráfico de órgãos, grupos de tráfico de animais, grupos de tráfico de plantas, grupos de tráfico de bens culturais, grupos de tráfico de bens históricos, grupos de tráfico de bens artísticos, grupos de tráfico de bens científicos, grupos de tráfico de bens tecnológicos, grupos de tráfico de bens ambientais, grupos de tráfico de bens culturais, grupos de tráfico de bens históricos, grupos de tráfico de bens artísticos, grupos de tráfico de bens científicos, grupos de tráfico de bens tecnológicos, grupos de tráfico de bens ambientais.
- Condição fundamental:** No âmbito de atividades comerciais, evitar qualquer tipo de ligação com organizações criminosas, incluindo organizações terroristas, grupos de tráfico de pessoas, grupos de tráfico de armas, grupos de tráfico de drogas, grupos de tráfico de seres humanos, grupos de tráfico de órgãos, grupos de tráfico de animais, grupos de tráfico de plantas, grupos de tráfico de bens culturais, grupos de tráfico de bens históricos, grupos de tráfico de bens artísticos, grupos de tráfico de bens científicos, grupos de tráfico de bens tecnológicos, grupos de tráfico de bens ambientais.
- Condição fundamental:** No âmbito de atividades comerciais, evitar qualquer tipo de ligação com organizações criminosas, incluindo organizações terroristas, grupos de tráfico de pessoas, grupos de tráfico de armas, grupos de tráfico de drogas, grupos de tráfico de seres humanos, grupos de tráfico de órgãos, grupos de tráfico de animais, grupos de tráfico de plantas, grupos de tráfico de bens culturais, grupos de tráfico de bens históricos, grupos de tráfico de bens artísticos, grupos de tráfico de bens científicos, grupos de tráfico de bens tecnológicos, grupos de tráfico de bens ambientais.

Explicações sobre o panorama, leis e códigos internacionais, regulamentos relacionados etc. ao item em questão

Consequências em caso de transgressão a leis ou desvio do Código

Condutas a serem tomadas pelos indivíduos

Indicador de página

Relação entre a Declaração da Missão do Grupo Kawasaki e o Código de Conduta

Declaração de Missão do Grupo Kawasaki

Missão do Grupo (papel perante à sociedade)

“Uma ‘Kawasaki Global’ que contribui para a prosperidade do dia a dia das pessoas de todo o mundo e para o futuro do meio ambiente”

O Grupo Kawasaki Heavy Industries busca construir novos valores, visando a construção de uma sociedade futura bela e abundante, almejando a harmonia com o meio ambiente, através de um poder tecnológico de alto nível, e atuando nas mais diversas áreas.



Código de Conduta do Grupo Kawasaki

Em 2007, o Grupo Kawasaki estabeleceu a missão do Grupo Kawasaki como uma bússola para guiar o grupo como um todo. Ela incorpora a missão social do Grupo Kawasaki para o século 21, os valores comumente compartilhados para aumentar o valor da marca Kawasaki, os princípios fundamentais para orientar as atividades de negócios e as ações esperadas regularmente de cada colaborador individual. O “Código de Conduta do Grupo Kawasaki” estabelece as normas éticas que todos os executivos e funcionários do grupo devem seguir em suas condutas, e é a fundação que suporta a realização da missão do grupo.

Valores Kawasaki (valores a serem enfatizados: estratégia e visão para proposição de medidas)

- Corresponder aos desejos dos clientes
- Almejar liderança tecnológica
- Buscar autonomia e inovação

Regras básicas para administração (diretrizes de administração do Grupo, regras básicas para atividades administrativas)

1. Fornecer às pessoas de todo o mundo produtos e serviços de alta performance, qualidade e segurança.
2. Atuar em harmonia com pessoas de todo mundo, sociedade e comunidades, cientes de nossa responsabilidade social.
3. Formar e empregar em nível global “riquezas humanas”, tendo como cultura corporativa a confiança entre trabalhadores e gerência.
4. Buscar o aumento do valor corporativo com base em diretrizes de “gerenciamento de riscos”, “quantidade subordinada à qualidade” e “poder de escolha e foco”.

Diretrizes de conduta do Grupo (diretrizes para condutas a serem tomadas diariamente no desempenho de funções)

1. Ter uma perspectiva global e de longo prazo.
2. Lançar-se a desafios complexos.
3. Destinar o máximo de esforço no cumprimento de metas.
4. Torne-se um membro de corporação digno da confiança das pessoas e da sociedade.
5. Torne-se um profissional com autonomia e independência.
6. Torne-se um membro da Kawasaki que compartilhe orgulho e alegrias.

Base de sustentação para a realização da missão do grupo

Escopo de aplicação deste Código de Conduta

O presente Código de Conduta se aplica aos executivos, funcionários e trabalhadores terceirizados (doravante denominados “Executivos” e “Funcionários”) do Grupo Kawasaki (a Kawasaki Heavy Industries e subsidiárias consolidadas que formam o Grupo).

Também se exige que o presente Código de Conduta seja respeitado em fusões com outras empresas, tais como associações com método de equivalência patrimonial, assim como em relação a clientes, operadores contratados, revendedores e demais parceiros de negócios.

Relação com legislações dos diversos países

Todos os executivos e funcionários devem seguir as leis e normas dos países e regiões onde nós realizamos nossas operações.

Caso os padrões ou as exigências deste Código de Conduta estabeleça patamares mais altos do que os das leis locais ou leis internacionais *, deve-se seguir este Código de Conduta. Em caso de conflitos entre o presente Código de Conduta e leis ou códigos internacionais, deve-se consultar um superior, o departamento relacionado, o departamento de Compliance ou o departamento de Compliance da Kawasaki Heavy Industries.

* Como exemplos de leis e códigos de conduta internacionais, há as “Diretrizes de Conduta da OECD para Empresas Multinacionais”, ISO9000, ISO14001, ISO26000, a “Declaração Universal dos Direitos Humanos”, a “Declaração dos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho” da Organização Internacional do Trabalho (OIT) etc.

Condutas a serem tomadas no caso de descoberta de atos ilícitos

Em caso de descoberta de transgressão a este Código de Conduta, deve-se imediatamente reportá-la a um superior, ao departamento relacionado, ao departamento de Compliance ou efetuar uma denúncia ao Sistema de reporte e discussão de Compliance.

O Grupo Kawasaki toma medidas para manter as informações pessoais de denunciante como informações confidenciais. No entanto, os denunciantes podem ser contatados para a coleta de informações adicionais. Ao se fazer uma denúncia, é solicitado que seja enviado o máximo possível de informações e detalhes. O fornecimento de informações detalhadas nos ajudará na investigação efetiva da denúncia. Caso o conteúdo da denúncia não seja verdadeiro e a transgressão não seja confirmada, o denunciante não será responsabilizado de qualquer forma, caso tenha se tratado de uma atitude sincera. Todas as conversas, telefonemas e relatórios feitos sob essa política de boa fé serão levados a sério. Quaisquer alegações falsas ou a falta de veracidade e precisão nas informações serão consideradas como ofensa disciplinar grave.

Proibição de retaliações

Nem o Grupo Kawasaki ou qualquer um de seus diretores ou funcionários pode demitir, rebaixar, suspender, ameaçar, assediar, discriminar, retaliar ou tomar medidas adversas contra quaisquer pessoas que, sob a política de boa fé, relate ou expresse alguma preocupação ou forneça informações sobre transgressões deste Código. As pessoas que porventura forem alvo desse tipo de atitude, ou testemunhar tal atitude, devem imediatamente reportar a um superior, departamento relacionado ou o Departamento de Compliance. Retaliação ou o envolvimento em tal tipo de atitude estão sujeitas a ações disciplinares.

Obrigações de cooperação com investigações

Em caso de pedido de informações ou de investigação por parte do governo ou de um órgão governamental em relação ao Grupo Kawasaki, é preciso contatar o departamento relevante imediatamente. Ao tomar conhecimento de uma investigação interna ou investigação do governo, salvo indicação em contrário por documentação do departamento relacionado, é proibido eliminar quaisquer registros, livros contábeis ou outros documentos relevantes relacionados ao Grupo Kawasaki.

É dever de todos cooperar com os pedidos de informação do Grupo Kawasaki ou com as investigações do governo. É proibido obstruir a obtenção de informações, dados ou registros relacionados ao Grupo Kawasaki. Não se deve fazer declarações falsas ou que possam causar mal-entendidos em relação a uma investigação interna ou investigação do governo. Não se deve agir de forma prejudicial à obtenção de informações corretas pelos executivos e funcionários para uma investigação.

Em caso de dúvidas

Caso haja dúvidas sobre a adequação das próprias atitudes no desempenho de suas funções, ou no surgimento de circunstâncias não abordadas neste Código de Conduta, responda a si próprio as questões abaixo. Se ainda assim as dúvidas persistirem, busque orientação de um superior, departamento relacionado, Departamento de Compliance ou sistema de reporte e consulta de Compliance.

- Tal julgamento viola leis ou normas sociais?
- Mesmo em caso de não violação de leis ou normas sociais, há transgressão a este Código de Conduta ou regras internas da empresa?
- Teria condições de falar abertamente sobre esta conduta ou decisão a seu superior, colegas de trabalho ou familiares?
- Clientes, parceiros de negócios ou a comunidade local estão sendo prejudicados?

Tenha também bastante cuidado caso ouça alguma das frases abaixo, pois representam risco de transgressão a este Código de Conduta.

- Não se preocupe, pois ninguém está olhando.
- Todo mundo faz igual.
- Aqui é normal fazer isso.
- Desde que renda resultados, o método não importa.

Sobre revisões

A revisão deste Código de Conduta poderá ser feita somente mediante a aprovação do Conselho de Administração da Kawasaki Heavy Industries Ltd.

Contato para informações

Em caso de conflitos entre o presente Código de Conduta e leis ou códigos internacionais, consulte o local indicado abaixo.

Código de Conduta

1

Agindo de forma correta

Este capítulo trata de assuntos sobre os quais devemos ter cuidado e ações que devemos praticar, relacionados principalmente a questões de “regras corporativas e da sociedade” .

A empresa é cercada por diversas normas, regras e leis. O motivo para que tenham sido estabelecidas diz respeito ao fato de que há o risco de a empresa produzir “impacto” na sociedade, em relação à área em questão.

A quebra dessas normas e regras por parte da empresa implica em prejuízos à sociedade, além de perda de confiança perante à mesma.

Mesmo pequenas transgressões podem resultar facilmente na perda da confiança até então construída com o trabalho de todos.

Devemos seguir as regras legais, corporativas e sociais aplicáveis de cada membro do Grupo, bem como de cada país em que operamos, garantindo um alto padrão de conduta em todas as nossas atividades.

1 - 1

Transações justas

Nós não prejudicaremos a concorrência justa e livre, e realizaremos esforços em prol da manutenção de um mercado saudável.

Os negócios em âmbitos nacional ou internacional devem ser realizados dentro de uma concorrência justa, livre e dentro da lei. Aspecto esse imprescindível ao correto funcionamento do mercado. Leis de concorrência (no Japão, Lei de Proibição de Monopólio) estão estabelecidas em cada país. Nas leis de concorrência, é proibido tomar ações que causem prejuízos aos consumidores ou enfraqueçam a concorrência. É proibido fazer consultas ou arranjos entre os concorrentes para a fixação ou manipulação de preços, para a divisão ou alocação de territórios de mercado ou de venda, boicote a transações com determinados fornecedores ou clientes,

*Dependendo do país, há casos em que a lei de concorrência local também é aplicável fora de seu território (a lei do país podendo ser aplicada contra atos de concorrência desleal realizados fora do território nacional).

e para quaisquer outras finalidades que violem as leis de concorrência. É necessário bastante atenção quanto ao envolvimento em conluíus com agentes públicos (carteis com agentes públicos) durante licitações públicas, certificando-se de que não há nenhuma violação de lei.

Em caso de violações às leis de concorrência, a empresa poderá ser penalizada com gigantescas multas, interrupção das negociações e das atividades, além da possibilidade de outras consequências severas como a prisão de executivos e funcionários. Além disso, há a possibilidade de cobrança de altas indenizações por danos através de ações civis, devido ao prejuízo causado pela violação da lei de concorrência.



Condutas a serem tomadas individualmente

Nós nos comprometemos a não tomar as seguintes condutas.

Licitação fraudulenta: Na ocasião de licitações públicas, participar de licitações cujo vencedor e valores estão previamente acordados.	Cartel de preços: Trocar informações comerciais confidenciais de maneira ilícita ou decidir sobre os preços de venda de produtos entre os concorrentes em violação às leis.
Repartição de mercado: Dividir ou repartir mercados ou territórios em violação às leis.	Boicote: Boicotar transações com um fornecedor ou cliente em violação às leis.
Fixação dos preços de revenda: Indicar o valor de venda de produtos do Grupo a distribuidores, vendedores ou revendedores.	Dumping: Vender de forma contínua a preços injustamente baixos, de modo que prejudique a concorrência saudável no mercado, e não havendo motivo razoável para tanto.

Não interaja com empresas concorrentes, nem mesmo em ocasiões sociais, sem que haja motivo justo para tanto. Em caso de contato com concorrente, deve-se guardar registros em documentos, de modo que posteriormente seja possível verificar ter havido motivo justo para o fato. Seja qual for o caso, não se deve trocar informações secretas ou informações comerciais confidenciais com os concorrentes.

Em caso de necessidade de conselhos, deve-se consultar o superior, o departamento relacionado ou o departamento de Compliance.

1-2

Prevenção contra suborno e corrupção

Nós não nos envolvemos em suborno ou quaisquer outras formas de corrupção. Além disso, nós não fornecemos nenhum presente ou cortesia inadequados.

O Grupo Kawasaki está comprometido a atuar estritamente de acordo com as leis anticorrupção do Japão, leis sobre práticas corruptas no exterior dos Estados Unidos (FCPA), e outras leis relativas à anticorrupção de outros países (doravante denominadas coletivamente como “leis anticorrupção”).

As leis anticorrupção proíbem o pagamento de suborno, oferecimento ou promessa de benefícios ou de “qualquer coisa de valor” a funcionários públicos (de qualquer nível), políticos ou funcionários de partidos políticos com a finalidade de receber ou reter negócios, ou de obter vantagens ilegais. As leis anticorrupção também proíbem o

suborno relativo a transações comerciais, oferecendo qualquer coisa de valor a alguém, seja um funcionário público ou um cidadão comum, para que tal pessoa exerça sua influência em uma determinada transação.

O escopo de aplicação das leis anticorrupção é vasto e, portanto, todos os executivos e funcionários do Grupo Kawasaki, assim como seus consultantes e representantes, independentemente de sua nacionalidade ou local de trabalho, precisam observar atentamente todas as leis anticorrupção e o presente código de conduta. A violação das leis anticorrupção pode resultar em sérias penalidades civis, administrativas e criminais a todas as pessoas envolvidas.

Presentes e cortesias

No caso de presentes e cortesias, é necessário julgamento baseado em bom senso e razoabilidade. Presentes ou cortesias excessivas ou inadequadas prejudicam o andamento normal das transações, afetando negativamente a transparência dos negócios. Muitos países possuem leis severas, além de regras sobre o valor específico para presentes e cortesias.

Em caso de oferecimento de “qualquer coisa de valor”, seja direta ou indiretamente através de um familiar, amigo, parceiro de negócios ou terceiros, confirme para ter certeza que isso não viole as leis anticorrupção. “Qualquer coisa de valor” é definido amplamente e abrange não somente dinheiro, mas também presentes, entretenimento, bilhetes de eventos, hospedagem, golfe, favores, serviços, empréstimos ou garantia de empréstimos, investimentos ou

oportunidades de negócios, o uso de propriedades ou equipamentos, ofertas de emprego (mesmo a parentes ou amigos dos recipientes), doações a instituições de caridade ou contribuição política, despesas de transporte e assunção de dívidas. Mesmo que o valor monetário ou benefício seja pequeno, o suborno é um ato proibido. Além disso, mesmo que presentes ou cortesias não sejam efetivamente fornecidas ou recebidas, a sua sugestão ou promessa são incluídas como atos equivalentes ao fornecimento.

Mesmo se tratando de presentes ou cortesias de baixo valor monetário, caso tenham sido fornecidos ou recebidos com o objetivo de obter vantagem indevida, ou caso tenham como alvo a mesma pessoa repetidas vezes, será configurada como conduta inadequada ou ilegal.

1 - 2 Prevenção contra suborno e corrupção

Suborno e corrupção de funcionários públicos

Funcionário público refere-se a 1) um funcionário de um órgão do governo local ou nacional ou outros órgãos relacionados, 2) um funcionário de uma organização internacional pública, ou 3) uma pessoa que trabalhe para 1) ou 2) como um representante público ou utilizando sua posição pública. O funcionário público não é somente o empregado de um órgão do governo local ou nacional, ou de outros órgãos relacionados, mas também qualquer funcionário de uma empresa estatal ou empresa controlada pelo estado. O oferecimento de presentes ou entretenimento a funcionários públicos nacionais ou estrangeiros, mesmo que em pequenas proporções, é considerado como suborno sob as leis de muitos países, podendo resultar em sérias

sanções ou penalidades civis, administrativas e criminais. Além disso, durante a execução de atividades, há a possibilidade de que funcionários públicos de determinado país ou região solicitem o pagamento de facilidades, que são efetuados para acelerar ou garantir a execução de procedimentos públicos de rotina. O pagamento de facilidades é proibido em diversos países. Portanto, não se deve efetuar nenhum tipo de pagamento ilegal, independentemente de seu montante. O Grupo Kawasaki não tolera qualquer tipo de suborno, seja a funcionários públicos ou a instituições ou cidadãos privados.

Presentes e cortesias fornecidos a funcionários públicos podem transgredir não apenas as leis do país ou local em que ocorreram, mas também leis de países terceiros como as leis sobre práticas corruptas no exterior dos Estados Unidos.

Condutas a serem tomadas individualmente

- Cumpra as normas e regras de cada empresa e departamento do Grupo Kawasaki em relação a política antissuborno, anticorrupção, bem como em caso de fornecimento ou recebimento de presentes ou cortesias.
- Em caso de fornecimento ou recebimento de presentes ou cortesias, verifique e coloque em prática os itens a seguir.

Não está sendo causada nenhuma influência inadequada nas tomadas de decisões da negociação. Não existe a intenção de suborno. Além disso, a conduta é legal tanto no próprio país como no país da contrapartida.

Qualquer presente ou entretenimento é efetuado para uma finalidade comercial legal. O valor e o conteúdo são considerados adequados à relação comercial e aos costumes locais.

O presente ou entretenimento está dentro das normas de conduta da organização da contrapartida e não viola qualquer tipo de contrato entre ambos.

Obter aprovação prévia de um superior qualificado e assegurar que o presente ou cortesia são permitidos pela política do Grupo.

Realizar registros adequados da data, conteúdo e valor do presente ou cortesia.

- Em caso de descoberta de presentes ou cortesias inadequadas, deve-se imediatamente reportar a um superior, departamento relacionado, departamento ou encarregado de Compliance.
- Não fornecer presentes ou cortesias a agentes públicos. Em caso de recebimento de solicitação de pagamento de facilitação, deve-se realizar registro do fato, reportar prontamente a um superior ou departamento relacionado, para então seguir instruções.

1 - 3

Atividades políticas e de lobby

Nós não utilizamos ou oferecemos recursos da empresa de forma irregular para atividades políticas. Também não nos envolvemos em atividades de lobby irregulares.



Atividades políticas

As atividades políticas dentro da empresa, bem como o fornecimento de espaço, força de trabalho e outros recursos da empresa em prol dessas atividades, devem ser analisadas pelo departamento responsável e ser conduzido de maneira adequada. Além disso, diversos países possuem leis rígidas sobre a doação de recursos a ocupantes de cargos públicos e seus funcionários, e dependendo do país, contribuições políticas são consideradas um tipo de suborno. Ao nos relacionarmos com membros de parlamentos nacionais, representantes de câmaras regionais, funcionários de órgãos de autoridade nacional ou regional, governos, órgãos públicos, representantes de governos ou seus procuradores, nós devemos seguir todas as leis que regem as contribuições políticas, etc. nos países e regiões onde os negócios são realizados. Não há nenhuma provisão neste Código de Conduta que impeça os indivíduos de apoiarem partidos ou candidatos políticos com seu próprio tempo ou contribuições políticas legais, mas a empresa não pagará nenhuma despesa relacionada às contribuições ou atividades públicas de seus empregados.

Atividades de lobby

Entende-se por atividades de lobby o contato com membros de parlamentos nacionais, representantes de câmaras regionais, governos, órgãos públicos, representantes de governos ou seus procuradores, a fim de tratar sobre problemas com legislação ou regulamentações que possam afetar o Grupo Kawasaki. Em caso de realização de atividades de lobby, deve-se obedecer a todas as leis em vigor, atuando de forma ética durante negociações com governos, órgãos públicos, representantes de governos ou seus procuradores.

Muitos países e regiões possuem leis severas sobre atividades de lobby. Em caso de transgressão, a empresa ou funcionários individuais poderão ser alvos de sanções e penalidades civis, administrativas e criminais (multas, suspensão de licenças, exclusão de negociações etc.) Além disso, isso pode causar grandes prejuízos à reputação da empresa.

Condutas a serem tomadas individualmente

- Mesmo quando envolver atividades da empresa, não fornece recursos da empresa para a prática de atividades políticas sem a autorização do departamento envolvido.
- Não utilizar o tempo de trabalho ou recursos da empresa para atividades políticas pessoais sem prévia autorização.
- Em caso de realização de doação política, realizar procedimentos de forma transparente para que não haja suspeita de atitude de corrupção, realizando também a divulgação de informações. Além disso, caso possuir relações profissionais com a pessoa alvo da doação, deve-se tomar todas as precauções para se evitar mal-entendido.
- Em caso de realização de atividades de lobby como representante do Grupo Kawasaki, deve-se realizar os registros eventualmente exigidos pelo país em questão, obtendo autorização prévia dos órgãos governamentais locais. As negociações com governos, órgãos públicos ou representantes de governos serão realizadas seguindo todas as leis em vigor, atuando com honestidade e franqueza.

1 - 4

Proibição de vínculo com organizações criminosas

Nós não temos qualquer relação com nenhuma organização criminosa, como grupos de violência, máfia e demais grupos de desordem social.

Também não nos relacionamos com organizações vinculadas a tais grupos.

Entende-se por organizações criminosas os grupos de práticas violentas, máfia, associações ou indivíduos que utilizam do poder, influência ou estelionato em busca de vantagens econômicas.

O Grupo Kawasaki não possui qualquer vínculo com organizações criminosas que ameacem a ordem e segurança sociais, atuando no combate a estes com todas as suas forças.

Com relação a solicitações ilegais por parte de organizações criminosas, é necessário lidar com eles em cooperação intensa com a polícia e demais autoridades relacionadas.

O vínculo com organizações criminosas resultando em vantagem a eles provocará danos à confiança da empresa, podendo acarretar no cancelamento de contratos, exclusão de licitações, além de outras punições baseadas nas leis de cada país.

Além disso, poderá ocorrer a perda de reputação perante os clientes e investidores.

Condutas a serem tomadas individualmente

- Manteremos uma postura firme perante as organizações criminosas e nenhum vínculo será mantido com os mesmos.
- Não seremos intimidados por ameaças, tentativas de extorsão ou ataques por parte de organizações criminosas, nem será conferido recurso ou benefício de qualquer tipo ou natureza que possa lhes render vantagem.
- Em caso de contato com organizações criminosas, na medida do possível, deve-se interagir contando com o maior número de pessoas. Havendo ameaça ou ataques, as partes interessadas devem ser contatadas imediatamente, comunicando também à polícia ou autoridades judiciárias para que orientações sejam recebidas.

1 - 5

Conflito de interesses

Nós jamais sacrificaremos os interesses da empresa, visando interesses próprios ou de terceiros.

O conflito de interesses diz respeito ao antagonismo entre os interesses da empresa e do indivíduo. O conflito de interesses ocorre quando os interesses pessoais de um indivíduo impedem que o indivíduo aja nos melhores interesses da empresa. O conflito de interesses também pode ocorrer por causa de atividades comerciais de parentes próximos. Por exemplo, caso um parente próximo tenha uma relação estreita com, ou interesses financeiros significativos em relação a um fornecedor, cliente ou concorrente, pode ocorrer um conflito de interesses entre o indivíduo e a empresa. Quando ocorrer situação dessa natureza, os interesses e objetivos da empresa devem ser tratados com prioridade. Não devemos utilizar a posição dentro da empresa para obtenção de lucro individual ou de terceiros. Além disso,

não se pode adotar conduta que atrapalhe a realização de atividades com imparcialidade e o julgamento objetivo. A ordem de prioridade nos negócios a ser seguida pelos executivos e funcionários do Grupo Kawasaki inicia-se a partir do próprio Grupo. Atos como administrar outros negócios paralelos ou participar de atividades de outra espécie sem o consentimento da empresa não deve exercer impacto negativo às atividades do Grupo. A utilização de recursos da empresa (*) só é autorizada para a realização de atividades profissionais, sendo proibido o uso ou a retirada visando lucro pessoal. Durante a utilização de recursos da empresa é necessário atuar com prudência. Além disso, deve-se tomar as providências necessárias à prevenção de perda de recursos da empresa.

* Os recursos da empresa são itens tanto materiais quanto imateriais. Terrenos, prédios, máquinas, equipamentos, estoque, dinheiro etc. são exemplos de recursos materiais. Patentes, marcas comerciais, direitos autorais, softwares etc. são exemplos de recursos imateriais.

Condutas em conflito de interesses geram problemas para o desempenho das próprias funções, podendo também causar perda de confiança da empresa. Além disso, utilizar ativos da empresa com fins pessoais ou causar danos aos mesmos pode acarretar perdas aos negócios da empresa.

A prática de tais condutas sem a permissão da empresa é passível de punição conforme as normas de cada unidade, podendo levar a processo criminal por apropriação indébita.

Além disso, poderá ocorrer a perda de confiança por parte dos clientes.

Condutas a serem tomadas individualmente

As condutas abaixo podem gerar conflito de interesses, exigindo bastante atenção.

Além disso em caso de ocorrência dessas situações, ou da sua possibilidade, deve-se consultar um superior, o departamento relacionado ou o Departamento de Compliance e receber instruções.

Caso um executivo ou funcionário da empresa, parente próximo ou amigo passe a ter negócios com o Grupo diretamente, ou através de empresa que administram.

Caso um executivo ou funcionário utilize informações ou oportunidade de negócios adquiridos no desempenho das funções, tendo como objetivo o benefício próprio ou de clientes, empresas concorrentes ou terceiros.

Caso um executivo ou funcionário utilize sua posição dentro do grupo para exercer influência inadequada sobre as decisões de emprego.

Caso você, um executivo ou funcionário seja convidado para assumir um cargo de diretor ou executivo em outra organização fora do Grupo Kawasaki sem a aprovação ou instrução da empresa.

Caso você, um executivo ou funcionário seja empregado para trabalhar em outra empresa fora do Grupo Kawasaki ou inicie o seu próprio negócio.

Com relação ao uso de ativos da empresa, deve-se ter cuidado especial com os seguintes pontos.

Não se deve comercializar, conceder ou vender ativos da empresa sem autorização, visando a obtenção de lucro pessoal. Em caso de necessidade de uso com objetivos pessoais, deve-se obter autorização prévia do departamento responsável.

Não se deve adquirir ativos da empresa através de processamento irregular de custos, ou transações fictícias.

1-6

Controle de importação e exportação

Nós obedecemos às leis e regulamentações em vigor relacionadas a importação e exportação.

O Grupo Kawasaki fornece produtos e serviços a todo o mundo, como empresa global desenvolvedora de projetos. Dessa forma, também importamos produtos, tecnologia e materiais de diversos países e regiões. Na realização de importações e exportações, obedecemos a todas as leis relacionadas e sanções econômicas em vigor nos países e regiões onde os negócios são realizados. Sob a perspectiva de manutenção da paz e segurança mundiais, além de acordos internacionais, diversos países e regiões estabelecem leis próprias relacionadas à exportação, além de sanções econômicas ligadas à restrição de saída de cargas passíveis de serem utilizadas com fins militares ou armas propriamente ditas. Tais leis ligadas à exportação colocam restrições não apenas a produtos, mas também a serviços, tecnologias e à

informação. Certos países e regiões consideram ilegal a revelação de informações tecnológicas, sem o procedimento adequado, a estrangeiros temporariamente empregados, mesmo se tratando de alguém trabalhando no mesmo local. Mesmo não se tratando de negócio diretamente relacionado com o exterior, a exposição em feiras internacionais, viagens a trabalho para filiais no exterior, a transmissão de documentos ou dados a filiais no exterior via e-mail, ou ainda o fornecimento de computadores a filiais no exterior, podem ser ações reguladas por leis relacionadas à exportação. A importação também é alvo de diversas legislações, tais como exigências relativas a declarações aduaneiras, tarifas e outras autorizações de órgãos competentes.

Em caso de transgressões às leis e regulamentações relacionadas a importação e exportação, a empresa, executivos e funcionários poderão sofrer penalidades significantes na esfera civil, administrativa ou criminal. Essas penalidades incluem por exemplo, sanções econômicas, proibição ou restrição de atividades de importação e exportação, podendo impedir a compra de materiais, a obtenção de produtos, serviços, tecnologias e informações, e o acesso ao mercado, causando danos enormes aos negócios do Grupo Kawasaki.

Condutas a serem tomadas individualmente

- ▀ Na ocasião do fornecimento de produtos para exportação, serviços e tecnologia a parceiros de negócios no exterior (incluindo escritórios de funcionários expatriados e empresas do Grupo), serão realizadas inspeções com base na Lei de Mercado Cambial e Comércio Exterior do Japão, leis internacionais (por exemplo, leis e regulamentos dos Estados Unidos), acordos internacionais e outras regulamentações em vigor nos países e regiões em questão.
- ▀ Na ocasião da importação e exportação de produtos e serviços, deve-se verificar o cumprimento da obrigação de pagamento de impostos aos países e regiões em questão, além da realização dos procedimentos de declaração de importação e exportação na alfândega.
- ▀ Ao importar ou exportar produtos ou serviços, deve-se confirmar se é preciso obter autorização das autoridades relevantes ou se as autorizações necessárias já foram obtidas.
- ▀ No tocando à importação e exportação de produtos ou serviços de restrição especial, que possuem alto potencial de uso militar, ou armas em si, as transações com países, regiões ou organizações alvos de sanções econômicas devem passar por verificação completa do Departamento de Controle de Importação e Exportação. Em caso de necessidade, deve-se receber orientação de órgãos do governo e seguir as instruções.

1 - 7

Prevenção à lavagem de dinheiro

Nós não toleramos lavagem de dinheiro. Atuamos com atenção em todos os processos de modo a não contribuir com essa prática.

A lavagem de dinheiro é o processo de ocultamento por parte de pessoas físicas ou jurídicas de recursos oriundos do tráfico de entorpecentes, sonegação de impostos, contabilidade irregular etc., e a sua conversão em recursos obtidos de forma legal.

A lavagem de dinheiro é frequentemente utilizada como fonte de recursos de terroristas, gangues, e demais grupos de desordem social. É necessário agir com cuidado, de modo que tais práticas não passem despercebidas, ou acabar contribuindo com elas.

Mesmo quando não há intenção de participação, estar envolvido em crimes graves representa grande risco à empresa, por tanto é necessário extremo cuidado.

A lavagem de dinheiro é um grave crime financeiro. É uma prática restringida pela lei penal de cada país, podendo ser alvo de punições severas em caso de vínculo, mesmo quando este não é intencional.

Condutas a serem tomadas individualmente

- Mesmo se tratando de empresa com a qual negócios são realizados há um tempo, em caso de detecção de alguma das irregularidades a seguir, será necessário bastante atenção, pois pode haver a possibilidade da prática de lavagem de dinheiro.

Realização de transações em diversos tipos de cheques e moedas.

Pagamentos realizados em moeda diferente da constante na fatura ou contrato.

Pagamento realizando por pessoa diferente da constante em contrato.

Solicitação de devolução em espécie, na ocorrência de pagamento em excesso.

Transações realizadas por intermédio de pessoa desconhecida, ou sem que isso seja necessário.

Transação com países de alto risco, ou com empresas envolvidas com tais países.

- Caso atitudes suspeitas sejam presenciadas, ou ocorram solicitações suspeitas por parte de terceiros, deve-se entrar em contato com o superior, o setor pertinente como o Departamento de Finanças, Departamento de Compliance etc.

1 - 8

Relatórios financeiros precisos e completos

Nós agimos com base na verdade, obedecendo parâmetros baseados nas leis realizando processamentos contábeis de forma adequada. Assim, produzimos relatórios financeiros precisos e completos, fornecendo tais dados às partes relacionadas internas e externas à empresa de forma ágil e adequada.

É importante gerar informações e relatórios precisos e completos, de modo que a empresa possa tomar decisões adequadas. Para que seja possível fornecer relatórios financeiros corretos a acionistas, investidores e demais partes relacionadas, todos os executivos e funcionários devem obedecer às regras, realizando registros e procedimentos de forma correta e completa.

Para que se possa realizar relatórios precisos e completos, é importante não ocultar informações inconvenientes, relatando fatos sem distorcer a realidade. Em caso de adulteração intencional de dados, não apenas o julgamento preciso da empresa será afetado mas também relatórios falsos poderão ser divulgados a terceiros, e

isso poderá resultar em violação da lei (como a lei de valores mobiliários), com o risco de danos à confiança do Grupo Kawasaki perante à sociedade. O Grupo Kawasaki realiza processamentos contábeis e relatórios financeiros seguindo parâmetros corretos, definidos por leis e regulamentações, de modo a preservar a confiabilidade das informações financeiras fornecidas às partes relacionadas.

As autoridades fiscais dos diversos países também estão incluídas como partes relacionadas externas. O pagamento correto de impostos está relacionado a um adequado processamento contábil e relatórios financeiros precisos e completos.

Em caso de realização de procedimentos administrativos ou relatórios financeiros irregulares, indivíduos podem ser processados civil e penalmente, além de receber punições por falsidade ideológica, causando danos severos à confiança da empresa.

Condutas a serem tomadas individualmente

- ▶ Todas as transações que necessitam de inclusão contábil de vendas e de custos devem ser registradas de forma precisa e ágil.
- ▶ Não será praticada a ocultação de adulterações, maquiagem de registros, ou demais fatos inconvenientes.
- ▶ A inclusão contábil de peças, custos, homem-hora etc., será realizada obedecendo regras, e levando em conta o negócio em questão.
- ▶ Não serão realizadas práticas irregulares priorizando o cumprimento de metas, por exemplo através da não inclusão contábil de fatos ocorridos no ano fiscal em curso, postergando para o ano seguinte, de modo que os números almejados possam ser atingidos.
- ▶ Em caso de recebimento de orientação com suspeita de irregularidade, deve ser realizada consulta a um superior (ou alguém com um cargo superior, caso isso tenha sido instruído pelo seu superior direto) o setor pertinente como o Departamento de Finanças, Departamento de Compliance etc.
- ▶ Em caso de realização de auditoria ou inspeção fiscal, deve-se cooperar com os auditores internos, externos ou inspetores, fornecendo as informações necessárias de forma ágil, de modo que a auditoria ocorra sem problemas.

1 - 9

Proibição do uso de informações privilegiadas

Nós não utilizaremos informações importantes ainda não divulgadas, em benefício próprio, ou de terceiros.

A compra e venda de ações da Kawasaki Heavy Industries, ou outras empresas, com base no conhecimento de informações internas importantes ainda não divulgadas que podem influenciar o preço de tais papéis, caracteriza-se como sendo uso de informações privilegiadas e isso é proibido por lei. Além disso, o fornecimento de informações internas importantes ainda não divulgadas, bem como a sugestão

Exemplos:

Emissão de ações / Ofertas públicas de aquisição (OPA) / Fusões / Vendas fictícias envolvendo altos valores / Cooperações nos negócios / Adulteração de dados de inspeções de produtos / Perdas causadas por desastres / Empréstimos sindicalizados de grandes quantias / Sansões administrativas / Grandes correções de previsões de resultados e dividendos

de compra e venda, com o objetivo de proporcionar lucro a terceiros, também caracteriza-se como sendo uso de informações privilegiadas e pode ser uma violação das leis. Informações importantes incluem dados que influenciem o preço de ações da empresa, bem como informações de subsidiárias listadas em bolsas de valores que tenham grande impacto na administração de empresas do Grupo.

Em caso de transgressão a leis relacionadas a informações privilegiadas, executivos e funcionários serão processados penal e administrativamente de forma individual, recebendo penas severas.

Condutas a serem tomadas individualmente

- Não serão fornecidas informações importantes ainda não divulgadas do Grupo Kawasaki e de nossos clientes, assim como de parceiros de negócios, visando interesses próprios.
- Será planejado minuciosamente o controle de informações, especialmente no caso de informações importantes ainda não divulgadas.
- Em caso de obtenção de informações importantes ainda não divulgadas, não será realizada sugestão de compra ou venda de ações da empresa em questão para terceiros, incluindo familiares e amigos.
- Deve-se ter atenção quanto à suspeita de transação envolvendo informações privilegiadas, obedecendo corretamente os procedimentos definidos em caso de negócios envolvendo ações da Kawasaki Heavy Industries.

1 - 10

Segurança da informação

Nós realizaremos de forma adequada o controle, armazenamento e utilização de informações confidenciais da empresa.

Dentre as informações usualmente acessadas pelo Grupo Kawasaki em suas atividades, há diversos dados confidenciais cujo vazamento pode representar ameaça sob o ponto de vista dos negócios e da legislação. Informações confidenciais incluem dados sobre preços, desenvolvimento de pesquisas, produtos, fabricação, recursos humanos, administração financeira, conhecimento etc. Tratam-se de informações fundamentais para o sucesso de negócios, exigindo utilização cautelosa.

Tanto dados eletrônicos como cópias físicas (materiais impressos) que contenham informações confidenciais exigem o mesmo tipo de atenção para sua distribuição, controle e armazenamento.

O roubo, perda ou vazamento de informações confidenciais pode causar graves danos ao clientes e ao Grupo Kawasaki. Isso também pode resultar em penalidades civis, administrativas e criminais à empresa, executivos e funcionários.

Além disso, existe a possibilidade de grandes prejuízos à reputação da empresa.

Cuidado ainda maior é necessário durante a utilização de computadores nas atividades. É necessário o controle do uso de computadores e mídias como CD-ROM, realizando cópias de segurança regularmente, mantendo planos de prevenção para o caso de terremotos, quedas no fornecimento de luz, raios e demais desastres naturais.

Além disso, deve-se ter bastante cuidado com acessos externos irregulares e roubo de dados.

Devem ser realizados planos de prevenção ao vazamento de informações, perdas e roubos de mídias digitais. Em caso de ocorrência, medidas adequadas devem ser tomadas imediatamente.

Condutas a serem tomadas individualmente

- As informações confidenciais possuídas pela empresa serão gerenciadas com cautela e utilizadas de maneira apropriada.
- No caso de cópias físicas de informações confidenciais, deve-se tomar medidas como colocar número de série ao serem distribuídas, recolher após a visualização e etc. Em caso de armazenamento, devem ser utilizados locais que possuam chave, limitando a sua visualização a determinadas pessoas.
- Será tomado bastante cuidado, utilizando senhas fortes, ferramentas de criptografia, etc., para que computadores e mídias eletrônicas não sejam alvo de roubos ou acesso irregular. Em caso de danos causados por roubo, acesso ilegal etc., o superior ou departamento relacionado será contatado imediatamente, e instruções serão seguidas.
- Arquivos anexados a e-mails suspeitos de remetentes desconhecidos não deverão ser abertos livremente. Primeiramente será obtida verificação do departamento relacionado.
- Também será tomado cuidado durante o uso da internet, de modo que esta não sirva de rota de entrada a invasões, durante o acesso a sites maliciosos.
- Durante o uso de redes sociais, devemos estar conscientes de que declarações sobre a empresa e na qualidade de funcionário poderão provocar o vazamento de informações comerciais.
- Não apenas enquanto durar o vínculo com a empresa, mas mesmo após a rescisão, não serão divulgadas informações confidenciais sem o devido procedimento baseado nas normas internas, ou será realizado o vazamento dessas. Também não serão utilizadas informações confidenciais obtidas em emprego anterior nas atividades no Grupo Kawasaki.

1 - 11

Proteção de Informações pessoais

Nós utilizaremos informações pessoais corretamente, visando o objetivo determinado, realizando controle com bastante cuidado, de modo a evitar perdas e vazamentos.

Entende-se como informações pessoais aquelas relacionadas a indivíduos, ou que permitam a identificação da sua existência, de acordo com as definições nas leis dos diversos países.

A seguir, alguns exemplos de informações pessoais.

- Nome
- Data de nascimento
- Número de seguro social (número de documento de identificação)
- Endereço de e-mail
- Imagens ou áudios que possibilitem a identificação de indivíduos

Mesmo se tratando de um item que, em separado, não possibilite a identificação de um indivíduo facilmente, este poderá ser usado em conjunto com outros elementos nessa identificação,

configurando, assim, uma informação pessoal.

Não serão compartilhadas ou fornecidas informações, sem o devido procedimento legal, ou o consentimento do titular, mesmo a empresas contratadas ou de dentro do Grupo. Muitos países e regiões possuem leis severas sobre a proteção de informações pessoais, havendo casos em que a realocação de tais informações pessoais a outro território também é alvo de regulamentação.

Durante o manuseio de informações pessoais nas atividades profissionais, além da observância das leis e regras do país em questão, deve-se também prestar atenção à legislação relacionada de outros países envolvidos.

Em caso de negligência à proteção de informações pessoais, a empresa poderá ser alvo de processos penais, pagamentos de altos valores por danos morais e etc. Executivos e funcionários também podem ser penalizados individualmente, com base na legislação e regras das respectivas empresas.



Condutas a serem tomadas individualmente

- Serão respeitadas a privacidade de cada um, dedicando extrema atenção à proteção de informações pessoais.
- Serão obedecidos os seguintes itens durante a obtenção, controle, uso, fornecimento e exclusão de informações pessoais.

A obtenção, controle, uso e o fornecimento de informações pessoais servirão apenas ao correto desempenho de funções, e serão excluídas imediatamente tão logo se tornem desnecessárias.

Caso seja possível utilizar informações anônimas, deve-se substituir informações pessoais pelos dados anônimos.

O acesso a informações pessoais é restrito a casos de necessidade de tais dados para o correto desempenho de funções.

Deve-se ter bastante cuidado, evitando a perda ou exclusão por engano de informações pessoais.

Em caso de descoberta de uso de informações pessoais com desvio de objetivo, assim como sua perda, roubo ou exclusão, providências adequadas deverão ser tomadas imediatamente.

1 - 12

Respeito ao direito de propriedade intelectual

Nós defendemos os frutos de atividade intelectual da empresa, sob a forma de direito de propriedade intelectual, fazendo uso dos mesmos de forma ativa. Nós respeitamos o direito de propriedade intelectual de terceiros, e jamais cometeremos violações.



Propriedade intelectual são elementos protegidos por leis relacionadas, tais como patentes, planos, designs, marcas comerciais, obras intelectuais etc, e demais ativos imateriais frutos do trabalho criativo, como técnicas e segredos comerciais. A propriedade intelectual relacionada às atividades profissionais, por via de regra pertence à empresa.

A propriedade intelectual é um dos ativos fundamentais ao desempenho das atividades, devendo ser protegida do uso não autorizado e vazamentos e ser utilizada ativamente. Ao mesmo tempo, deve-se respeitar o direito de propriedade intelectual de terceiros, evitando usos não autorizados.

O uso não autorizado ou não licenciado das propriedades intelectuais de terceiros pode resultar em um pedido de injunção do uso pelo titular das propriedades intelectuais. Em caso de violação dos direitos de terceiros em relação a direitos de uma propriedade intelectual que já esteja sendo amplamente utilizada nos produtos e serviços do grupo, uma injunção pode afetar seriamente a continuação dos negócios relacionados. Além disso, a violação dos direitos de propriedade intelectual também pode resultar em sanções e penalidades civis, administrativas e criminais à empresa, executivos e funcionários.

Condutas a serem tomadas individualmente

- ▀ Em caso de criação de uma nova propriedade intelectual ou de ocorrência de um problema em relação a uma propriedade intelectual existente, deve-se relatar isso prontamente à pessoa ou ao departamento encarregado de propriedades intelectuais.
- ▀ Ao introduzir novos produtos ou serviços no mercado, deve-se investigar os direitos de propriedades intelectuais de terceiros com o superior ou departamento relacionado para garantir que tais propriedades intelectuais não sejam utilizadas sem autorização. Ao constatar alguma relação entre as propriedades intelectuais de novos produtos ou serviços da empresa com as propriedades intelectuais de terceiros, deve-se consultar prontamente o superior ou o departamento encarregado de propriedades intelectuais, incluindo o Departamento Jurídico.
- ▀ Em caso de violação de direito de propriedade intelectual da própria empresa, ou de terceiros, ou ainda suspeita de violação, o fato deve ser imediatamente reportado a um superior ou ao departamento encarregado de propriedades intelectuais.
- ▀ Em caso de divulgação de propriedade intelectual, sua revelação, empréstimo, cessão ou venda a terceiros, deverá ser obtida aprovação prévia do departamento encarregado de propriedades intelectuais.
- ▀ Durante a realização de cópia de softwares, jornais, revistas etc., além do uso, alteração e distribuição de obras de terceiros contidos na internet, deve-se atuar com cuidado de modo que nenhuma violação de direito autoral seja cometida.

Código de Conduta

2

Relacionamento com as partes interessadas



Neste capítulo estão descritas as posturas éticas e responsabilidades a serem assumidas perante à sociedade e partes interessadas, ainda que não estejam necessariamente codificadas como regras.

Nós, membros do Grupo Kawasaki, estamos em constante relacionamento com diversas partes, por meios de nossos produtos e serviços, além dos diferentes processos relacionados às operações. Além disso, possuímos conexões com diversas partes interessadas que vão além das fronteiras nacionais, através do desenvolvimento de projetos globais. Assim, estaremos ligados a mais partes interessadas, rompendo também barreiras de tempo e espaço, em conformidade com nosso compromisso com o “meio ambiente” e o “futuro”, descritos na Missão do Grupo.

Nossas atividades têm como fundamento a conquista de confiança, considerando as partes interessadas. Nossas condutas éticas com relação às diversas partes interessadas edificam as bases do Grupo Kawasaki.

2-1

Qualidade e segurança de produtos e serviços

Nós oferecemos produtos e serviços de alta performance, qualidade e segurança.

O Grupo Kawasaki possui clientes com a expectativa de receber produtos e serviços de alta qualidade e segurança. Para que tal expectativa possa ser correspondida, é necessário direcionar esforços diariamente no sentido de buscar a melhoria da qualidade. Também é nossa responsabilidade e missão oferecer produtos e serviços seguros, que satisfaçam as exigências legais e os padrões internos da empresa. É fundamental dedicar especial atenção à qualidade e segurança em todas as etapas, passando pela elaboração do contrato do produto, seu desenvolvimento e planejamento, até após a sua entrega. Em caso de confecção de manual de instruções,

também é preciso atenção ao fornecimento de instruções quanto ao modo de utilização seguro e correto, visando prevenir usos inadequados, inserindo advertências etc.

Com relação a performance e segurança, além dos itens definidos em contratos e especificações, há itens a serem seguidos estipulados por leis e normas. Caso ocorram problemas em produtos ou serviços devido à violação dessas regras, ocasionando danos ao patrimônio ou integridade física de clientes, isso pode resultar em penalidades civis, administrativas e criminais à empresa, executivos e funcionários. Além disso, a confiança da empresa poderá sofrer sérios prejuízos.



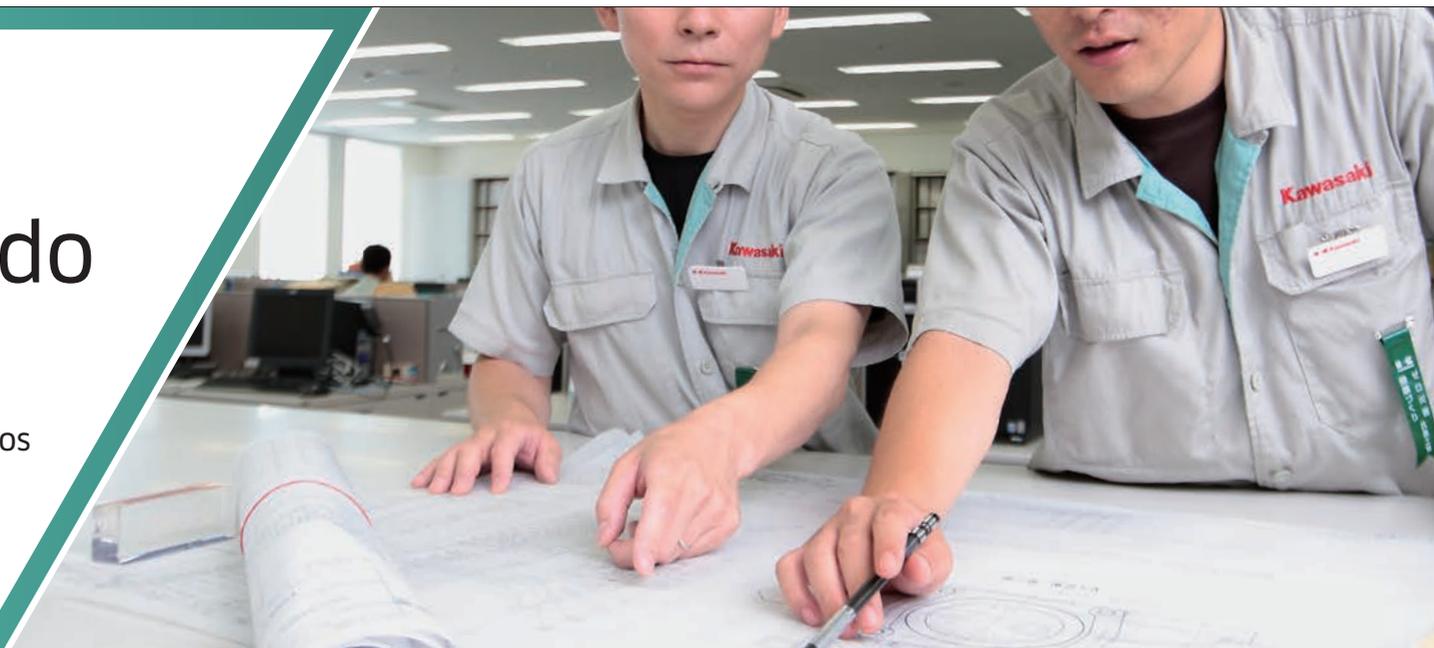
Condutas a serem tomadas individualmente

- Esforçar-se ao máximo para fornecer aos clientes produtos e serviços da mais alta qualidade.
- Dar sempre especial atenção às opiniões e solicitações dos clientes e da sociedade com relação a produtos e serviços.
- Executar os procedimentos estipulados e medidas necessárias, obedecendo as leis relacionadas, de modo a garantir a qualidade e a segurança de produtos e serviços.
- Não praticar, sob qualquer circunstância, atos de adulteração de parâmetros de qualidade, performance ou segurança (por exemplo, falsificação de registros de inspeções de produtos, prática de irregularidades durante testes de performance etc.).
- Em caso de danos ao patrimônio ou integridade física de clientes, devido a problemas relacionados a produtos e serviços ou havendo preocupação de que tais fatos possam ocorrer, deve-se reportar o fato imediatamente ao departamento relevante, e todos os esforços devem ser voltados prioritariamente à resolução desses problemas. Além disso, devem ser seguidas as instruções do departamento relevante e devem ser realizadas medidas corretivas, investigando a origem dos problemas, prevenindo sua recorrência.

2-2

Respeito à ética do engenheiro

Nós desenvolvemos nossa tecnologia baseados em fortes valores éticos.



O Grupo Kawasaki deve continuar conquistando a confiança da sociedade através da contribuição à construção de um mundo sustentável, por meio de uma capacidade tecnológica de alto nível.

Além de fornecer produtos e serviços de confiança, que transmitam segurança aos clientes, é preciso desenvolver itens que contribuam para o futuro do meio ambiente e a prosperidade no dia a dia das pessoas, sempre em conformidade com a Missão do Grupo.

Nós desenvolvemos nossas tecnologias sempre com valores morais, obedecendo leis, além das normas e ética da sociedade. Não deverá ser cometida, sob qualquer circunstância, violação que coloque em risco a confiança perante a sociedade.

Em caso de situação que possa representar violação à ética enquanto engenheiro, durante a execução de atividades, tal trabalho deverá ser interrompido. Além disso, em caso de possibilidade de problema, risco ou violação à ética de engenharia envolvendo produtos e serviços, deve-se reportar o fato imediatamente ao superior ou departamento relacionado.

Condutas a serem tomadas individualmente

- Contribuir para a saúde e felicidade das pessoas, uma sociedade segura e a preservação do meio ambiente, através do bom uso de conhecimentos técnicos e experiências.
- Realizar inovações tecnológicas e oferecer produtos e serviços de elevado padrão de segurança, através do constante esforço pessoal no sentido de melhorar conhecimentos técnicos e performance.
- Atuar na formação de pessoas, promovendo a transmissão de tecnologias.
- Basear-se em fatos científicos, além de estar sempre consciente das mudanças nas leis e na sociedade para realizar julgamentos de forma justa e autônoma, atuando de modo honesto e sincero. Não realizar, sob qualquer circunstância, a adulteração de dados com o objetivo de exibir uma maior performance dos produtos.
- Atuar na difusão e fortalecimento de tecnologias seguras, com base em conhecimentos técnicos e experiência.

2-3

Respeito aos direitos humanos nas atividades comerciais

Nós respeitamos os direitos humanos de todos em nossas atividades comerciais.

Na Declaração Universal dos Direitos Humanos, os direitos humanos são definidos como o “direito inalienável de todo membro da sociedade humana a ser tratado com respeito e igualdade”. Para que todos tenham seus direitos humanos assegurados, é necessário tratar todas as pessoas de forma igualitária, com respeito e dignidade, sem distinção alguma, nomeadamente de raça, de cor, de sexo, de idade, de nacionalidade ou procedência social, de origem familiar, de orientação sexual ^{*1}, de identidade de gênero ^{*2} de estado civil, de opinião política, de deficiência mental ou física, de condição saúde de qualquer outra situação.

*1: Orientação sexual: conceito relacionado ao gênero dos parceiros por quem o indivíduo sente atração. A saber, homossexual, bissexual, heterossexual etc. Incluindo pessoas que não sentem atração por qualquer gênero (assexualidade).

*2: Identidade de gênero: conceito relacionado ao gênero com o qual a própria pessoa se identifica. Este nem sempre coincide com o sexo biológico. O gênero não se restringe a masculino ou feminino.

Além disso, as seguintes violações de direitos humanos relacionadas ao trabalho estão se tornando problemas em nível internacional. Não deverão ser cometidas tais violações relacionadas ao trabalho e emprego sob qualquer circunstância.

• **Trabalho forçado:** Violação ao direito de preservação da dignidade, do direito à proteção contra abusos, violência, exploração e etc., através de situação de trabalho não consentido ou sob ameaça por meio de restrições, dívidas, confinamento e etc.

• **Trabalho infantil:** Violação do direito à proteção contra abusos, violência, exploração e etc., do direito de acesso à educação, devido à realização de trabalho por criança que ainda não atingiu a idade mínima estipulada por tratados internacionais e leis dos diversos países.

Caso atitudes ou omissões por parte da empresa sejam encaradas pela sociedade como descaso aos direitos humanos, mesmo não havendo violação de leis ou normas, o fato poderá gerar grandes danos na forma de ações de boicote, petições de reparação por perdas e danos, ou a saída de investidores.

Condutas a serem tomadas individualmente

- ▶ Durante as atividades, tratar a todos com respeito e de maneira justa. (Não apenas os demais executivos e funcionários do Grupo Kawasaki, incluindo também parceiros de negócios e clientes, moradores da comunidade, e pessoas que desejam trabalhar no Grupo)
- ▶ Respeitar os direitos humanos fundamentais e a individualidade de cada um.
- ▶ Não cometer assédio, atos agressivos, ofensivos ou mal-intencionados e prestar atenção para não tomar atitudes inapropriadas ou de cunho discriminatório.
- ▶ Não causar desconforto a outrem com declarações ou atitudes de natureza sexual, ocasionando problemas ao ambiente de trabalho.
- ▶ Não tomar atitudes com base em preconceitos de gênero, por exemplo obrigando mulheres a realizar limpeza e homens a trabalhar em regime de hora extra, quando não previamente estipulado no conteúdo do trabalho.
- ▶ Autoquestionar se as decisões e ações tomadas no trabalho sob sua responsabilidade não estão afetando os direitos humanos de terceiros.
- ▶ Em caso de testemunhar ou descobrir caso de assédio ou discriminação, deverá ser reportado imediatamente a um superior, departamento relacionado ou departamento de Compliance.

2-4

Eliminação de usos de produtos e tecnologias contrários à ética

Nós não fornecemos produtos ou tecnologias para serem utilizados de modo não ético.

A responsabilidade ética das empresas, com relação a seus produtos e tecnologias, está sendo cada mais cobrada pela comunidade internacional. Por exemplo, há casos em que produtos ou tecnologias extrapolam os objetivos inicialmente planejados pela empresa, passando a serem utilizados na prática de crimes ou violação de direitos humanos por parte de organizações ou indivíduos, ou ainda na fabricação de outros produtos destinados a esses fins. O uso não ético se trata, portanto,

daquele que prejudica as partes interessadas ou a sociedade de forma direta ou indireta. Na ocasião do fornecimento de produtos ou tecnologias, deverá ser analisado cuidadosamente a quem se destina, e de que maneira esse produto ou tecnologia será utilizado, sendo necessário realizar esforços no sentido de impedir o uso malicioso.

Condutas a serem tomadas individualmente

- Ter consciência da responsabilidade ética quanto às características de produtos e tecnologias do Grupo, bem como na ocasião de seu fornecimento.
- Com relação ao fornecimento de produtos ou tecnologias ao exterior, além de obedecer a legislação relacionada, deve-se verificar a necessidade de obtenção de permissão para importação ou exportação, além da adequação de clientes e a destinação do uso. Em caso de necessidade, é preciso consultar órgãos governamentais e analisar os prós e contras com relação à transação em questão.
- Na ocasião do fornecimento de produtos ou tecnologias ao exterior, deve-se respeitar regimes internacionais relacionados ao controle de segurança do comércio exterior, além de leis e normas afins.
- Em caso de negociação com determinado cliente pela primeira vez, é necessário verificar dados como a nacionalidade, conteúdo das atividades, investidores, destinação do uso etc.



2-5

Doações e patrocínios

Nós atuaremos junto à sociedade como uma empresa cidadã, realizando doações e patrocínios responsáveis.



Para que a empresa possa atuar como uma boa empresa cidadã, ações de doação e patrocínios são importantes atos de responsabilidade social. As diversas empresas do Grupo Kawasaki realizam suas atividades adaptando-se à época e circunstâncias, visando o cumprimento de nossa responsabilidade social, de acordo com os desafios e necessidades dos países e regiões em questão.

No entanto, conforme especificado anteriormente neste Código de Conduta, além de suborno, não serão realizadas doações políticas envolvendo atitudes de coerção ou objetivos escusos. Em caso de solicitação de doações ou patrocínios, deve-se ter em mente que atos ilícitos deliberados podem estar disfarçados de objetivos ou organizações corretas. Assim, deve-se ter extremo cuidado quanto à necessidade e adequação da doação, de modo a evitar envolvimento em tais atos.

*Doações: o fornecimento de dinheiro ou ativos, sem compensação em troca, a empreendimentos públicos, instituições de investimento público, assistência social ou religiosas.

Patrocínio: prestar apoio a determinado projeto com o qual haja concordância quanto ao conteúdo ou cooperar com os negócios.

Suborno: oferecimento de dinheiro ou coisas de valor de maneira inadequada, visando o recebimento de benefícios ilegais posteriormente.

Diversos países possuem leis fiscais e penais severas de modo a punir a prática de suborno disfarçada de doações e patrocínios, o que pode resultar em penalidades severas na esfera civil, administrativa e criminal. Além disso, esse ato causa grandes danos à confiança da empresa.

Condutas a serem tomadas individualmente

- A forma e finalidade de doações e patrocínios devem ser adequadas e legais, e devem basear-se no cumprimento da responsabilidade social do Grupo Kawasaki.
- Doações e patrocínios não devem ser realizados envolvendo atitudes de coerção ou objetivos escusos.
- Deve-se ter extrema atenção quanto ao risco de envolvimento com atos ilícitos ligados a doações e patrocínios. Em caso de hesitação, deve-se solicitar a análise do superior, departamento relacionado ou departamento de Compliance.

2-6

Divulgação de informações da empresa

Nós realizaremos a divulgação de informações da empresa em tempo e maneira adequados, de modo a conquistar a compreensão e confiança da sociedade.



As informações da empresa compreendem não apenas dados e documentos escritos de natureza financeira, envolvendo também qualquer outra informação relacionada à operação dos negócios do Grupo incluindo produtos, tecnologias e Compliance. As informações da empresa devem ser divulgadas em momento e maneira oportunos, para uma atuação com responsabilidade social que garanta a transparência empresarial, conquistando a compreensão e confiança junto à sociedade.

Na ocasião da divulgação de informações da empresa, o departamento responsável por essa divulgação deverá seguir as regras internas e obter autorização junto à administração, realizando ampla comunicação à sociedade por meios oficiais como press release, ou anúncios no website da empresa.

Durante a divulgação, é necessário certificar-se de que esse ato ocorrerá corretamente, de acordo com leis estabelecidas. Mesmo em caso de inexistência de leis ou normas específicas, informações consideradas importantes devem ser divulgadas por iniciativa da própria empresa. Assim, devem ser feitas divulgações não apenas de fatos convenientes à empresa, é fundamental agir com

postura responsável enquanto corporação (accountability), divulgando informações boas ou más de modo justo e em tempo e maneira adequados, caso se trate de itens que possam ser considerados importantes às partes interessadas. É fundamental, portanto, conquistar a confiança e compreensão das partes interessadas através destas práticas.

*A divulgação de informações da empresa é realizada seguindo procedimentos formais por parte do departamento responsável pela divulgação em questão. Executivos e funcionários não vinculados ao departamento responsável pela divulgação deverão atuar na proteção de informações importantes ainda não divulgadas, evitando que sejam publicadas a partir de iniciativa individual. As provisões desta seção 2-6 estão sujeitas às condições estipuladas na Seção 1-9 (Segurança das informações) sobre a obrigação de confidencialidade das informações dos negócios da empresa.

2-7

Respeito à diversidade humana

Nós cuidamos de cada funcionário, auxiliando no desenvolvimento de capacidades.

Nós objetivamos um ambiente de trabalho onde seja possível atuar com alegria, respeitando a diversidade.

O Grupo Kawasaki considera os seus funcionários a sua maior riqueza. A empresa criará um ambiente de trabalho justo e equilibrado, de modo que o potencial de seus funcionários possa ser manifestado ao máximo da sua capacidade. Será, portanto, respeitada a diversidade dos funcionários, construindo um local de trabalho que acolherá pessoas possuidoras de valores, potenciais e experiências distintas, e onde seja possível pôr em prática tais atributos.

Através da manifestação de sua diversidade, os funcionários poderão manifestar seu potencial ao máximo, fazendo com que o Grupo aumente sua

capacidade organizacional e criatividade, além da força de competição corporativa, independentemente de sua raça, cor da pele, gênero, idade, nacionalidade, origem social, ascendência, orientação sexual, identidade de gênero, estado civil, religião, convicções políticas, deficiências físicas ou mentais, condições de saúde, etc.

Além disso, será proporcionado um local de trabalho que também respeite a diversidade das formas de trabalho, onde todos os funcionários possam equilibrar suas vidas profissionais e pessoais.

A desigualdade em oportunidades de emprego, tratamento, capacitação, avaliações e promoções com base na raça, cor da pele, gênero, idade, nacionalidade, origem social, ascendência, orientação sexual, identidade de gênero, estado civil, religião, convicções políticas, deficiências físicas ou mentais, condições de saúde, etc. são inconsistentes com os valores do Grupo Kawasaki e prejudicam a habilidade do grupo de assegurar um bom quadro de pessoal.

Além disso, o trabalho em jornadas excessivamente longas causa danos à saúde física e mental dos funcionários, podendo prejudicar as atividades do Grupo. A violação das leis antidiscriminação e das leis trabalhistas pode resultar em sérias penalidades civis, administrativas e criminais à empresa, executivos e funcionários. Além disso, existe a possibilidade de grandes prejuízos à reputação da empresa.

Condutas a serem tomadas individualmente

- /// Aceitar toda a vasta diversidade de potenciais, valores e ideias individuais.
- /// Estimular a produção de novos conhecimentos e tecnologias, através do livre debate, valorizando a diversidade de pontos de vista.
- /// Direcionar esforços ao próprio treinamento e constante melhoria de modo a manifestar o potencial ao máximo, fornecendo um valor agregado único, e contribuindo para a organização.
- /// Realizar de forma justa e equilibrada a seleção, contratação, formação e promoção de funcionários de acordo com a legislação, com base em conhecimentos técnicos, capacidades, experiência e resultados.
- /// Aprofundar a própria compreensão quanto a portadores de deficiência, contribuindo para a construção de um ambiente fácil de trabalhar para todos, com base no entendimento mútuo.
- /// Visando a boa realização profissional e pessoal, utilizar de forma responsável e autônoma as diversas formas de trabalho disponibilizadas pela empresa, dirigindo esforços para o aumento da eficiência e produtividade, produzindo, assim, bons resultados.



Símbolo da diversidade

2-8

Segurança e saúde dos funcionários

Nós atuamos com a consciência de que segurança e saúde devem ser prioridade, construindo um ambiente de trabalho seguro e saudável.

As empresas possuem o dever de cuidar da segurança e saúde de seus funcionários. Por sua vez, os funcionários devem obedecer aos itens necessários à prevenção de acidentes e doenças ligadas ao trabalho, colaborando com os mecanismos da empresa criados para esse fim. O Grupo Kawasaki realiza esforços constantes objetivando a “construção de locais de trabalho que priorizem a segurança e a saúde, promovendo um ambiente profissional seguro e confortável, onde se possa atuar com boa saúde mental e física”. Tudo isso com base nos lemas “respeito às pessoas” e “saúde em primeiro lugar”. Possibilitar que funcionários possam continuar atuando em ambiente seguro, trabalhando com saúde e energia, permite a valorização da chamada riqueza humana, que são ativos fundamentais a uma corporação.

Violação de leis e regulamentações podem causar lesões ou enfermidades ao funcionário. Isso não afeta somente o funcionário, mas o Grupo como um todo, com queda de produtividade, além de penalidades civis, administrativas e criminais à empresa, executivos e funcionários envolvidos na violação.

Condutas a serem tomadas individualmente

- ▀ Obedecer às leis, diretrizes e normas relacionadas à segurança e saúde no trabalho.
- ▀ Ter atenção à própria saúde e à dos colegas, tomando providências imediatas em caso de suspeita de problemas relacionados. Ao mesmo tempo, é preciso respeitar a privacidade dos colegas de trabalho. Em caso de preocupação em relação à privacidade, consulte um superior ou o departamento relacionado.
- ▀ Ter a segurança como prioridade, tratando a vida de todas as pessoas presentes no local de trabalho, trabalhadores ou não, como o bem principal, atuando de modo a garantir a segurança de todos.
- ▀ Participar de treinamentos obrigatórios. Além disso, execute os trabalhos que exijam qualificações ou treinamentos específicos somente depois de obter as devidas qualificações ou treinamentos.
- ▀ Não atuar em caso de doença, sob efeito de álcool ou medicamentos, ou qualquer estado que prejudique a capacidade de desempenho normal das funções.
- ▀ Em caso de verificação de operação insegura, que possa trazer danos à saúde, interromper as operações imediatamente e reportar ao superior ou departamento relacionado. Em caso de ocorrência de problemas relacionados à segurança e saúde, ou o mero risco de ocorrência, reportar imediatamente ao superior ou departamento relacionado.
- ▀ Tomar providências visando a proteção da saúde, realizando os exames determinados, e, de acordo com os resultados, executar checagens mais específicas quando necessário. Ter a saúde como preocupação diária, praticando boas condutas e hábitos saudáveis em prol dela, e almejando a melhoria do equilíbrio entre corpo e mente, além da capacidade de realização de atividades.
- ▀ Manter uma boa comunicação com as pessoas em volta, atuando na melhoria das relações interpessoais.

2-9

Cooperação com parceiros de negócios

Nós atuamos em atividades de aquisição com justiça e equilíbrio. Cumprimos nossa responsabilidade social trabalhando em conjunto com nossos parceiros de negócios.

Parceiros de negócios (a saber, fornecedores) do Grupo Kawasaki são membros fundamentais ao desempenho das atividades. Nosso Grupo almeja se desenvolver e crescer em conjunto com tais parceiros. Para que isso seja possível, é fundamental tratá-los com respeito, atuando em parceria no cumprimento de responsabilidades perante à sociedade. A seleção de parceiros de negócios não deve levar em consideração apenas o histórico de resultados. Deve-se promover a igualdade de oportunidades, realizando avaliações justas que garantam uma concorrência adequada. Além disso, dentro de sua política de compliance, o Grupo Kawasaki realiza atividades preocupando-se com os direitos humanos, condições de trabalho, segurança, saúde, além do meio ambiente. É fundamental desempenhar atividades de aquisição de

modo pautado na responsabilidade social. Assim, a comunidade internacional exige a realização de esforços no sentido de que toda a cadeia de fornecimento esteja mobilizada, com o Grupo e parceiros trabalhando em harmonia. A empresa também não poderá se envolver em atos ilícitos ou não éticos durante atividades de aquisição. Por exemplo, deve ser evitado o envolvimento em práticas bélicas e desumanas, não realizando a aquisição e o uso de minérios de regiões de conflito*.

*Minérios de regiões de conflito são os 4 elementos (estanho, tântalo, tungstênio e ouro) extraídos na República Democrática do Congo, e países vizinhos. Tais minérios servem de fonte de financiamento a grupos armados que realizam diversos atos desumanos, como assassinatos, saques e violência sexual. Por esse motivo vários países, incluindo EUA e UE, implementaram ou concordaram em implementar restrições ao comércio de minerais oriundos de tais regiões.



Negligenciar o trabalho em conjunto com parceiros de negócios no tocante às responsabilidades sociais pode resultar na perda de confiança por parte de clientes e do mercado de ações.

Condutas a serem tomadas individualmente

- ▀ Proporcionar ampla igualdade de oportunidades a parceiros de negócios, e realizar avaliações justas.
- ▀ Não praticar o mau uso da posição privilegiada para agir de forma inadequada com parceiros de negócios.
- ▀ Durante a seleção de parceiros de negócios, levar em consideração não apenas qualidade, preço e prazo. Deve-se verificar se estão sendo cumpridas as responsabilidades sociais como cumprimento de leis e restrições, respeito aos direitos humanos e a segurança, proteção ao meio ambiente e etc.
- ▀ Mostrar aos parceiros de negócios as “Linhas Gerais de RSC e Aquisições” do Grupo Kawasaki, solicitando cooperação nas ações de responsabilidade social. Além disso, esses aspectos devem ser monitorados, exigindo melhorias quando necessário.

2-10

Contribuição ao meio ambiente

Nós fornecemos produtos e serviços em harmonia com o meio ambiente, contribuindo para o desenvolvimento de uma sociedade sustentável.

Para desfrutar de uma vida mais próspera, a raça humana veio executando grandes avanços, consumindo de forma desenfreada os recursos naturais limitados, alterando o ecossistema com a derrubada de grandes florestas, provocando grandes alterações ao meio ambiente. Além disso, trata-se de um processo responsável pela emissão de dióxido de carbono e demais gases do efeito estufa. Este fato é uma das principais causas do aquecimento global, o que gera grande preocupação devido ao enorme impacto no futuro do meio ambiente. Fechar os olhos para tais transformações, insistindo num desenvolvimento e consumo de forma desordenada, acarretará na perda de diversas formas de vida da Terra. Neste cenário de grande apreensão, faz-se urgente a criação de uma sociedade sustentável em escala global. O Grupo Kawasaki leva em consideração

o ciclo de vida dos produtos, desde a compra de materiais, produção, transporte, utilização e descarte, reduzindo assim o impacto ambiental. Além disso, através de seus produtos e serviços ambientalmente responsáveis, objetiva-se contribuir para o futuro do meio ambiente, ao mesmo tempo que se possibilita uma vida mais próspera.

Há diversas regulamentações ambientais por todo o mundo. O cumprimento das leis é a base do gerenciamento ambiental. Em caso de negligência, atuando em conflito com determinada lei, poderão ocorrer severas penalidades à empresa, executivos ou funcionários individualmente, causando a interrupção de atividades ou processos penais, e provocando grandes prejuízos à reputação da empresa.



Condutas a serem tomadas individualmente

- Utilizar energia e recursos apenas na quantidade necessária.
- Seguir estritamente as leis, regulamentos e normas relevantes de proteção do meio ambiente.
- Levar em consideração os fatores ambientais em cada etapa de desenvolvimento e oferta de produtos e serviços.
- Reduzir ao máximo os resíduos praticando os 3R (Reduzir, Reutilizar, Reciclar), realizando o descarte adequado.
- Tratar animais e plantas com amor, atuando na preservação de ecossistemas.
- Participar de forma ativa de atividades ambientais dentro ou fora da empresa.



Kawasaki Heavy Industries, Ltd.

<https://global.kawasaki.com/br/>